



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Direito Processual Penal II – TAN

Mestrado em Direito e Prática Jurídica

Especialidades de Direito Penal e Ciências Jurídico-Forenses

Prof.^a Doutora Helena Morão

Prova escrita de avaliação final – Época de recurso
9 de Fevereiro de 2023

CrITÉrios de Correção

1. Defesa fundamentada de uma solução de constitucionalidade ou inconstitucionalidade da alteração legislativa tendo em atenção, nomeadamente, os seguintes aspectos:

- A relação entre a defesa da legalidade, nos termos do artigo 219.º, n.º 1, CRP, e o poder funcional de recurso do MP;
- A relação entre a defesa da legalidade, nos termos do artigo 219.º, n.º 1, CRP, e os recursos de revista alargada;
- Que nada mais se altera no estatuto de objectividade do MP (artigo 53.º, n.º 1, CPP, e Estatuto do MP);
- Que o arguido não fica impedido de recorrer.

2. Defesa fundamentada de uma solução de constitucionalidade ou inconstitucionalidade da norma, tendo em atenção, nomeadamente, os seguintes aspectos:

- O direito à tutela jurisdicional efectiva e o princípio constitucional da igualdade;
- A jurisprudência do TC sobre o tema;
- As declarações de voto de vencido à jurisprudência do TC sobre o tema.

3. O âmbito da proibição de *reformatio in peius*;

O fundamento da proibição de *reformatio in peius*;

O artigo 409.º do CPP *vs* um princípio geral dos recursos em processo penal;

O problema subsequente da recorribilidade da decisão (direito ao recurso).

4. Identificação e fundamentação de dois aspectos a alterar, nomeadamente (entre outros possíveis):

- Ampliação da renovação da prova;
- Ampliação dos poderes de cognição em matéria de facto do STJ em caso de recurso de primeiras condenações em segunda instância.